

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

LEI Nº 1.582/2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E RENDA PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, DENOMINADO "RENDA MÍNIMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Altera os incisos I e II do art. 3° da Lei Municipal n° 1.517/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

| "A | rt. | 3° |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|    |     |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

- I A beneficiária, em situação de vulnerabilidade econômica, receberá mensalmente a quantia equivalente a meio Salário Mínimo Nacional vigente para o ano.
- II A beneficiária terá direito a uma gratificação natalina ao final de cada ano, em referência aos meses trabalhados, podendo chegar ao valor máximo de meio Salário Mínimo Nacional vigente para o ano."
- Art. 2° Altera o art. 4° da Lei Municipal n° 1.517/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.
  - **Art. 4°-** Poderão ser beneficiadas, simultaneamente, até 25 (vinte e cinco) mulheres que preencham os requisitos descritos no art. 3°.

**Parágrafo Único:** Caso necessário, será criado cadastro de reserva, posto que o benefício não será obrigatoriamente pelo prazo de vigência do programa, podendo ser fracionado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

Art. 3° - Os recursos utilizados para o custeio das ações empreendidas pelo programa correrão por conta do orçamento vigente, caso necessário for, será realizada a devida suplementação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Capim Branco, 24 de abril de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves Prefeito Municipal de Capim Branco